



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Gabinete do Prefeito

CNPJ/ME 03.591.517/0001-52

Rua Ferreira da Cunha, 410, Vila Diamantina CEP 79420-000 Fone: (67) 286-1775 - Fax (67) 286-1400

LEI N. ° 1.273 DE 30 DE ABRIL 2003.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Camapuã – APAE e dá outras providências.

**MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Camapuã – APAE, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas de manutenção da APAE.

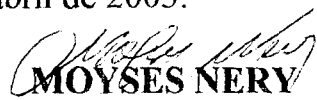
Art. 2º O valor do repasse é de R\$30.000,00 (trinta mil reais) conforme cronograma de repasse:

Abril 2003	R\$5.000,00
Maio 2003	R\$5.000,00
Junho 2003	R\$5.000,00
Julho 2003	R\$2.500,00
Agosto 2003	R\$2.500,00
Setembro 2003	R\$2.500,00
Outubro 2003	R\$2.500,00
Novembro 2003	R\$2.500,00
Dezembro 2003	R\$2.500,00

Parágrafo único. A Prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 30 de abril de 2003.

  
**MOYSÉS NERY**  
Prefeito Municipal

